



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.631 DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

Dispõe sobre denominação do Prédio Público construído no Conjunto Habitacional Maria Madalena Mautone de Oliveira, localizado no Abarracamento, 4º Distrito de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “**CENTRO COMUNITÁRIO ALMERINDA DE JESUS CASTRO**” o Prédio Público construído no Conjunto Habitacional Maria Madalena Mautone de Oliveira, localizado no Abarracamento, 4º Distrito de Rio das Flores.

**Art. 2º** A Administração Municipal providenciará a pintura de Letreiro ou Placa denominativa de identificação do referido Prédio Público.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações constantes do Orçamento Municipal em vigor.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 12 de abril de 2012.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre  
**Presidente**

Pedro Paulo da Rosa  
**Vice-Presidente**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**1ª Secretária**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2012.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**